

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

***Moção n°38/CEHIDRO/2024.***

Aprova Moção de desagravo à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, pela forma que tem conduzido as questões relacionadas aos processos de uso dos recursos hídricos no estado desde a mudança do sistema físico para o sistema digital, o SIGA Hídrico.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando que a migração para o sistema SIGA Hídrico foi formalizada em 14 de dezembro de 2021, através da Instrução Normativa nº 09/2021 e até a presente data segue com problemas crônicos e vícios que não se resolvem, trazendo sérios transtornos para os operadores tanto internos (analistas da SEMA) como externos (responsáveis técnicos e titulares/requerentes).

Considerando que a água é insumo essencial para o desenvolvimento e bem estar da população, assim como de toda e qualquer atividade econômica do estado. Mato Grosso demanda de um sistema robusto que atenda as premissas de controle da quantidade e qualidade da água dispostos na política de recursos hídricos e ainda fomente agilidade e eficiência na análise e avaliação dos processos para permitir de maneira mais sustentável possível a utilização deste recurso vital tanto para a vida quanto para a economia, e este sistema falha em grandes aspectos de gestão:

- **Águas Subterrâneas:** o sistema não realiza avaliação dos impactos da exploração de águas subterrâneas. O Estado de Mato Grosso por ter inclinação ao uso de grandes volumes dessas águas para indústria e irrigação demanda de um sistema capaz de representar

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

detalhadamente todas as captações em termos de volume e sua distribuição espacial;

- Diluição de efluentes: não realiza cálculos de diluição de efluentes com alteração da classe de corpos d'água. O enquadramento dos corpos hídricos é o instrumento político que integra as políticas de recursos hídricos e as políticas ambientais, além de ser o instrumento de planejamento que materializa a descentralização dos Comitês de Bacia (participação da sociedade), fundamentar o controle hídrico influenciando diretamente na qualidade da água e ainda, ser o parâmetro inicial para embasar a cobrança pelo uso da água;
- Barramentos: não realiza balanço hídrico do reservatório estimando a regularização de vazão. Notoriamente estamos passando por uma crise hídrica com escassez de chuvas e mudanças climáticas impactando diretamente os usos e atividades que dependem da água como insumo. A melhor possibilidade de resolução destes desafios é o acúmulo de água do excesso chuvoso para utilização em época de estiagem, chamamos isso de regularização de vazão e de maneira geral é realizado através da construção da obra hidráulica denominada de barramento. A regularização de vazão mitiga os conflitos de uso por falta d'água e aumenta a garantia de segurança hídrica.
- Monitoramentos: o sistema até hoje não possui um módulo para receber as informações dos monitoramentos qualitativos e quantitativos previstos na portaria de outorga emitida.

Considerando que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, que é a responsável pelo gerenciamento do Sistema Nacional de Recursos Hídricos possui um sistema capaz de atender minimamente os requisitos supracitados. Trata-se do Sistema Federal de Regulação de Uso – REGLA que visa simplificar e agilizar a emissão de outorgas superficiais e subterrâneas, podendo ser solicitado GRATUITAMENTE pelo contato e-mail: [coout@ana.gov.br](mailto:coout@ana.gov.br). Além dos aspectos da gestão levantados acima, temos os problemas técnicos crônicos que geram a abertura de inúmeros “chamados” e reclamações na ouvidoria, bem como também atrasam e tiram da ordem de

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

análise os processos, desrespeitando a ordem cronológica da análise e prazo máximo para decisão definitiva, descumprindo com a IN nº 09/2021.

- Suporte técnico: o sistema foi lançado sem testes com processos reais, sem versão beta aberta ao público para recebimento de feedbacks e sem a um suporte técnico estruturado. Hoje ele se encontra com um contingente insuficiente para atendimento dos inúmeros chamados abertos, sem prazos para resolução dos problemas e sem estrutura tecnológica (os atendimentos não possuem número de protocolo, e chamadas telefônicas ou de vídeo não são gravadas).
- Os processos encontram-se travados em situações recorrentes como: taxas (emissão de várias taxas repetidas ou de valor incoerente, não reconhecimento do pagamento, não reconhecimento do saldo para reaproveitamento), CEP (não há necessidade de inserir endereço e CEP em imóveis rurais que já estão vinculados ao CAR), ferramenta revisão (o processo trava não permitindo edição, quando permite edição trava na caixa de entrada não permitindo o envio, quando envia o processo trava alegando não pagamento de taxa e dispara inúmeros e-mails diariamente aos envolvidos no processo).

Considerando que outros aspectos técnicos do sistema também carecem de melhorias, mas não serão levantados nesta minuta pois já se encontram descritos nas atas de diversas reuniões já realizadas para tratar do assunto junto ao órgão.

Considerando que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, visa também a migração de outros sistemas, e nesses casos futuros o processo de migração precisa ser melhor estruturado, visto que a migração do SIGA Hídrico tem gerado prejuízos para os profissionais e empresas que atuam na área, os usuários da água/requerentes que necessitam do andamento de seus processos e ao Estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

Aprovar moção de desagravo à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, pela forma que tem conduzido as questões

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

relacionadas aos processos de uso dos recursos hídricos no estado desde a mudança do sistema físico para o sistema digital, o SIGA Hídrico.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2024.

**Mauren Lazzaretti**  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos